DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Quinta-feira, 26 de julho de 2018 | Ano V | Edição nº 746 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	16
Prestação de contas	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.539, DE 17 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 01 (um) ano, tendo início no dia 1º de agosto de 2018, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal SUZANA APARECIDA DE MORAES, R.G. nº 40.819.618-X SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.540, DE 18 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal CRISTIANE PERPETUA DA SILVA EZIQUIEL, R.G. nº 32.576.633-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.541, DE 18 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, a Servidora Público Municipal PAOLA FERNANDES BISON, R.G. nº 44.241.154-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.542, DE 18 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de julho de 2009 a 1º. de julho de 2014, a Servidora Público Municipal APARECIDA DE LOURDES BORDUCCHI, R.G. nº. 7.710.632-SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.543, DE 18 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 04 de fevereiro de 2010 a 19 de março de 2015, a Servidora Público Municipal EDNALVA PERPETUA PERES, R.G.nº 26.445.562-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.544, DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º de abril de

2016 a 31 de março de 2017, ao Servidor Público Municipal MARCELO CANDIDO ROSA, R.G. nº 23.568.253 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.545, DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018, a Servidora Público Municipal LUZIA DE FATIMA DO VALLE GALHARDO MOLINA, R.G.nº 10.224.929-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.546, DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 28 de julho de 2018, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal GISELI CRISTINA FARIA DA SILVA, R.G. nº 35.303.740-0 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.547, DE 19 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 04 de março de 2017, a Servidora Público Municipal ANDREIA DE ALMEIDA PEREIRA BONIFÁCIO, R.G. nº 22.026.797-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.548, DE 20 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de julho de 2018 a 13 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, a Servidora Público Municipal MARIA JOELMA CARDOSO, R.G. nº 28.033.991-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.549, DE 20 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal MARCIA APARECIDA BATISTA MARQUES, R.G. nº 19.246.816 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.550, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensado a pedido, a partir de 11 de julho de 2018, o Servidor LUIS ROBERTO OKADA PONTELLI, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 26.399.987-7 SSP/SP, do cargo de "Enfermeiro", que vinha exercendo, que foi nomeado através de Concurso Público, pela Portaria nº 10.508, de 04 de julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.551, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 23 de julho de 2018, JOCIMARA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS, R.G. nº 33.567.360-0 SSP/SP, para o cargo de "Faxineiro", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01", do Anexo VII, da referida Lei Complementar e suas posteriores alterações, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.552, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal JOSIVANE GOMES RAMOS MARTINS, R.G. nº 47.745.948-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.553, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal DANIELA CRISTINA DANTAS PUTINI, R.G. nº 49.509.703-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.554, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal LESSANDRA APARECIDA PIRES, R.G. nº. 43.377.802-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.555, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal FLAVIA HELOISA DA SILVA, R.G. 33.567.113-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.556, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ÉRICA NOGUEIRA LIMA, R.G. nº 47.955.535-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.557, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ELENICE APARECIDA ALVES FERREIRA PEDROSO, R.G. nº 20.882.232-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.558, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal LUCIENE MALAQUIAS DA SILVA, R.G. nº 16.840.078 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.559, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal STÉFANI NATHALIA PIRES, R.G. nº 44.202.320-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.560, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal FERNANDA DE ALMEIDA SILVA, R.G. nº 8.142.944-SSP/MG, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.561, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal VALDELENE FÁTIMA FELIX LOPES, R.G. nº 23.568.251-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.562, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, R.G.nº 37.856.662-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.563, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ERICA SIMONE SACCHETIN DE SOUZA, R.G. nº 33.776.296-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.564, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI, R.G. nº 43.378.198-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.565, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal MARIA LUCIA RIBEIRO FATARELLI, R.G. nº 43.378.139-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.566, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal MARIA JOSÉ LOPES RUFO, R.G. nº 26.284.302-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.567, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal CARMEN LUCIA MORELLI, R.G.nº 25.281.821-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.568, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal LEONICE APARECIDA MARCONDES ANTONIASSI, R.G.nº 30.751.705-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.569, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal ANA PAULA DE CASTRO, R.G. nº 30.751.716-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.570, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, ao Servidor Público Municipal CARLOS ALEXANDRE PIGNATARI, R.G.nº 25.376.241-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.571, DE 24 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2011, a Servidora Público Municipal NATALIA MARIA LOPES, R.G. nº 40.336.131-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.572, DE 24 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 19 de abril de 2012 a 05 de junho de 2017, a Servidora Público Municipal EDNALVA PERPETUA PERES, R.G.nº 26.445.562-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.573, DE 24 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 24 de julho de 2018 a 22 de agosto de 2018, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, a Servidora Público Municipal CAMILA BUOSI MORGADO DA SILVA, R.G. nº 41.236.657-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.574, DE 24 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 24 de julho de 2018 a 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA, R.G. nº 44.248.344-2 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no Anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 24 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$17.820,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2018 À 19/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°117/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$13.560,50 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2018 À 19/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°115/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: G.M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$7.315,20 (SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2018 À 19/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Cajobi

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2018 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**33.726.000,00**	**33.726.000,00**	**16.863.000,00**	**17.895.750,27**	**15.830.249,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.947.000,00	1.947.000,00	973.500,06	1.084.812,24	862.187,76
CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	210.000,00	279.749,73	140.250,27
RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	133.000,00	66.499,98	11.805,03	121.194,97
RECEITA DE SERVIÇOS	2.134.000,00	2.134.000,00	1.066.999,98	1.009.040,50	1.124.959,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.481.000,00	28.481.000,00	14.240.500,02	15.401.560,70	13.079.439,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	611.000,00	611.000,00	305.499,96	108.782,07	502.217,93
RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**	**700.000,00**	**349.999,92**	**135.000,00**	**565.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	349.999,92	135.000,00	565.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**3.426.000,00**	**3.426.000,00**	**1.713.000,00**	**1.895.830,66**	**1.530.169,34**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**15.499.999,92**	**16.134.919,61**	**14.865.080,39**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**15.499.999,92**	**16.134.919,61**	**14.865.080,39**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.730,85**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**31.000.000,00**	**31.000.000,00**	**15.499.999,92**	**16.302.650,46**	**14.865.080,39**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**28.161.900,00**	**694.758,62**	**28.856.658,62**	**16.183.480,67**	**15.664.821,00**	**13.881.202,70**	**12.673.177,95**	**518.659,67**	**1.783.618,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.407.900,00	-198.000,00	16.209.900,00	7.945.963,73	7.945.963,73	6.935.897,62	8.263.936,27	0,00	1.010.066,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.000,00	892.758,62	12.646.758,62	8.237.516,94	7.718.857,27	6.945.305,08	4.409.241,68	518.659,67	773.552,19
DESPESAS DE CAPITAL	**2.788.100,00**	**571.000,00**	**3.359.100,00**	**641.029,46**	**637.829,46**	**563.900,46**	**2.718.070,54**	**3.200,00**	**73.929,00**
INVESTIMENTOS	1.670.100,00	571.000,00	2.241.100,00	375.988,73	372.788,73	298.859,73	1.865.111,27	3.200,00	73.929,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.199,96	2.199,96	2.199,96	15.800,04	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	262.840,77	262.840,77	262.840,77	837.159,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**31.000.000,00**	**1.215.758,62**	**32.215.758,62**	**16.824.510,13**	**16.302.650,46**	**14.445.103,16**	**15.391.248,49**	**521.859,67**	**1.857.547,30**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**31.000.000,00**	**1.215.758,62**	**32.215.758,62**	**16.824.510,13**	**16.302.650,46**	**14.445.103,16**	**15.391.248,49**	**521.859,67**	**1.857.547,30**
SUPERÁVIT (IX)					**0,00**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**31.000.000,00**	**1.215.758,62**	**32.215.758,62**	**16.824.510,13**	**16.302.650,46**	**14.445.103,16**	**15.391.248,49**	**521.859,67**	**1.857.547,30**

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

SHIRLEI APARECIDA MARCHINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho2018 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**1.282.110,00**	**0,00**	**1.282.110,00**	**369.096,51**	**913.013,49**	**369.096,51**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.282.110,00	0,00	1.282.110,00	369.096,51	913.013,49	369.096,51	0,00
2 - JUDICIÁRIA	**1.326.000,00**	**100.000,00**	**1.426.000,00**	**1.134.326,05**	**291.673,95**	**1.126.367,74**	**7.958,31**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.326.000,00	100.000,00	1.426.000,00	1.134.326,05	291.673,95	1.126.367,74	7.958,31
4 - ADMINISTRAÇÃO	**1.405.000,00**	**110.000,00**	**1.515.000,00**	**944.601,69**	**570.398,31**	**936.638,57**	**7.963,12**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	110.000,00	383.000,00	263.544,30	119.455,70	262.081,18	1.463,12
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	681.057,39	450.942,61	674.557,39	6.500,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**362.000,00**	**0,00**	**362.000,00**	**190.682,23**	**171.317,77**	**190.682,23**	**0,00**
182 - DEFESA CIVIL	362.000,00	0,00	362.000,00	190.682,23	171.317,77	190.682,23	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.132.000,00**	**-50.000,00**	**1.082.000,00**	**567.148,75**	**514.851,25**	**556.880,00**	**10.268,75**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.000,00	0,00	126.000,00	24.072,28	101.927,72	24.072,28	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.006.000,00	-50.000,00	956.000,00	543.076,47	412.923,53	532.807,72	10.268,75
10 - SAÚDE	**7.794.000,00**	**318.772,62**	**8.112.772,62**	**4.959.309,79**	**3.153.462,83**	**4.926.393,22**	**32.916,57**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.540.000,00	318.772,62	7.858.772,62	4.855.331,87	3.003.440,75	4.822.712,81	32.619,06
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000,00	0,00	240.000,00	103.977,92	136.022,08	103.680,41	297,51
12 - EDUCAÇÃO	**10.796.000,00**	**205.986,00**	**11.001.986,00**	**5.093.005,04**	**5.908.980,96**	**5.054.565,70**	**38.439,34**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	0,00	300.000,00	104.018,13	195.981,87	94.295,18	9.722,95
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.544.000,00	-36.000,00	8.508.000,00	3.941.471,70	4.566.528,30	3.914.325,66	27.146,04
362 - ENSINO MÉDIO	60.000,00	216.986,00	276.986,00	99.125,98	177.860,02	99.125,98	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	411.000,00	-11.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.421.000,00	0,00	1.421.000,00	488.389,23	932.610,77	486.818,88	1.570,35
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	36.000,00	96.000,00	60.000,00	36.000,00	60.000,00	0,00
13 - CULTURA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
15 - URBANISMO	**1.197.000,00**	**282.000,00**	**1.479.000,00**	**720.654,29**	**758.345,71**	**679.111,02**	**41.543,27**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	402.000,00	150.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	795.000,00	132.000,00	927.000,00	720.654,29	206.345,71	679.111,02	41.543,27
17 - SANEAMENTO	**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**1.478.631,38**	**821.368,62**	**1.095.861,07**	**382.770,31**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	1.478.631,38	821.368,62	1.095.861,07	382.770,31
20 - AGRICULTURA	**195.890,00**	**246.000,00**	**441.890,00**	**88.138,67**	**353.751,33**	**88.138,67**	**0,00**
605 - ABASTECIMENTO	195.890,00	246.000,00	441.890,00	88.138,67	353.751,33	88.138,67	0,00
26 - TRANSPORTE	**1.007.000,00**	**-87.000,00**	**920.000,00**	**435.145,86**	**484.854,14**	**435.145,86**	**0,00**
452 - SERVIÇOS URBANOS	192.000,00	0,00	192.000,00	62.131,08	129.868,92	62.131,08	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	815.000,00	-87.000,00	728.000,00	373.014,78	354.985,22	373.014,78	0,00

Prefeitura Municipal de Cajobi

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho2018 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
27 - DESPORTO E LAZER	**423.000,00**	**140.000,00**	**563.000,00**	**416.462,97**	**146.537,03**	**416.462,97**	**0,00**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	140.000,00	563.000,00	416.462,97	146.537,03	416.462,97	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**1.430.000,00**	**0,00**	**1.430.000,00**	**427.306,90**	**1.002.693,10**	**427.306,90**	**0,00**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	150.000,00	67.332,57	82.667,43	67.332,57	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	359.974,33	920.025,67	359.974,33	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**31.000.000,00**	**1.215.758,62**	**32.215.758,62**	**16.824.510,13**	**15.391.248,49**	**16.302.650,46**	**521.859,67**

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

SHIRLEI APARECIDA MARCHINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2017 a Junho/2018 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.572,05	71.344,56	84.413,49	230.659,98	62.444,14	179.655,44	84.071,31	147.854,23	446.280,40	143.741,50	162.827,66	100.037,14	1.800.901,90
CONTRIBUIÇÕES	32.746,37	31.120,70	31.067,16	32.443,67	34.090,80	38.066,07	39.356,06	80.960,71	45.216,57	38.067,77	34.681,05	41.467,57	479.284,50
RECEITA PATRIMONIAL	3.307,23	3.133,11	3.719,91	2.731,11	37.162,32	1.868,84	2.273,43	1.735,27	1.890,48	2.383,48	1.595,44	1.926,93	63.727,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.989,63	171.769,18	169.662,06	179.674,01	175.862,22	194.488,30	161.182,29	155.372,60	169.031,17	166.331,32	178.457,85	178.665,27	2.066.485,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.295.758,50	2.137.221,64	2.030.674,58	2.361.252,12	1.914.207,56	2.847.530,23	2.984.075,73	2.633.602,88	2.302.649,90	2.064.050,27	2.723.607,23	2.693.574,69	28.988.205,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.748,19	19.994,63	19.862,70	21.328,69	21.975,63	20.405,44	22.836,66	25.552,14	29.896,14	11.969,43	7.929,65	10.598,05	230.097,35
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**2.603.121,97**	**2.434.583,82**	**2.339.399,90**	**2.828.089,58**	**2.245.742,67**	**3.282.014,32**	**3.293.795,48**	**3.045.077,83**	**2.994.964,66**	**2.426.543,77**	**3.109.098,88**	**3.026.269,65**	**33.628.702,53**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	218.449,63	252.859,24	226.121,33	294.564,36	234.290,12	282.485,36	391.417,41	357.852,33	286.029,84	238.916,14	339.211,24	282.403,70	3.404.600,70
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**218.449,63**	**252.859,24**	**226.121,33**	**294.564,36**	**234.290,12**	**282.485,36**	**391.417,41**	**357.852,33**	**286.029,84**	**238.916,14**	**339.211,24**	**282.403,70**	**3.404.600,70**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**2.384.672,34**	**2.181.724,58**	**2.113.278,57**	**2.533.525,22**	**2.011.452,55**	**2.999.528,96**	**2.902.378,07**	**2.687.225,50**	**2.708.934,82**	**2.187.627,63**	**2.769.887,64**	**2.743.865,95**	**30.224.101,83**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	462.642,36	558.357,31	506.888,14	574.850,85	446.346,43	537.498,89	794.681,52	526.437,71	535.670,17	366.531,16	669.794,41	461.537,19	6.441.236,14
FUNDEB RETIDO	218.449,63	252.859,24	226.121,33	294.564,36	234.290,12	282.485,36	391.417,41	357.852,33	286.029,84	238.916,14	339.211,24	282.403,70	3.404.600,70

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

SHIRLEI APARECIDA MARCHINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2018 — **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**2.816.382,47**	**112.672,33**	**12.672,33**	**1.579.004,50**	**12.672,33**	**0,00**	**0,00**	**1.237.377,97**	**100.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	2.570.658,28	112.672,33	12.672,33	1.486.827,28	12.672,33	0,00	0,00	1.083.831,00	100.000,00
RECURSOS ESTADUAIS	7.419,19	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	769,19	0,00
RECURSOS FEDERAIS	238.305,00	0,00	0,00	85.527,22	0,00	0,00	0,00	152.777,78	0,00
SEMAE	**37.121,79**	**0,00**	**0,00**	**32.941,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.180,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS DA	37.121,79	0,00	0,00	32.941,79	0,00	0,00	0,00	4.180,00	0,00
TOTAL	**2.853.504,26**	**112.672,33**	**12.672,33**	**1.611.946,29**	**12.672,33**	**0,00**	**0,00**	**1.241.557,97**	**100.000,00**

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

SHIRLEI APARECIDA MARCHINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2018 — **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.799.504,29**	**3.623.989,77**	**3.537.256,30**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**89.372,47**	**64.324,78**
ATIVO DISPONÍVEL	1.124.946,14	1.335.130,54	1.305.546,75
HAVERES FINANCEIROS	336,00	336,00	336,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.853.504,26	1.246.094,07	1.241.557,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.799.504,29**	**3.534.617,30**	**3.472.931,52**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.555.678,77	1.523.848,93	1.523.848,93
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**2.243.825,52**	**2.010.768,37**	**1.949.082,59**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-61.685,78**	**-294.742,93**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.100.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

SHIRLEI APARECIDA MARCHINI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cajobi

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2018 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**33.598.000,00**	**33.598.000,00**	**17.884.545,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.947.000,00	1.947.000,00	1.084.812,24
CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	279.749,73
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	279.749,73
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	5.000,00	5.000,00	600,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.000,00	133.000,00	11.805,03
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	128.000,00	128.000,00	11.205,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.481.000,00	28.481.000,00	15.401.560,70
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.745.000,00	2.745.000,00	1.117.822,57
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.745.000,00	2.745.000,00	1.117.822,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**700.000,00**	**700.000,00**	**135.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	135.000,00
CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	135.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**700.000,00**	**700.000,00**	**135.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**3.426.000,00**	**3.426.000,00**	**1.895.830,66**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**30.872.000,00**	**30.872.000,00**	**16.123.714,58**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**28.161.900,00**	**28.856.658,62**	**15.664.821,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.407.900,00	16.209.900,00	7.945.963,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.000,00	12.646.758,62	7.718.857,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**28.161.900,00**	**28.856.658,62**	**15.664.821,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**2.788.100,00**	**3.359.100,00**	**637.829,46**
INVESTIMENTOS	1.670.100,00	2.241.100,00	372.788,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	18.000,00	2.199,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	18.000,00	2.199,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	1.100.000,00	1.100.000,00	262.840,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**1.688.100,00**	**2.259.100,00**	**374.988,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**29.900.000,00**	**31.115.758,62**	**16.039.809,69**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**972.000,00**	**-243.758,62**	**83.904,89**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	700.000,00

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

SHIRLEI APARECIDA MARCHINI
Controle Interno

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Junho/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.554.000,00	776.239,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.580.000,00	5.612.378,89
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.550.000,00	3.866.776,35
SUB TOTAL	**18.684.000,00**	**10.255.394,85**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	2.802.600,00	1.538.309,23

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	**5.750.000,00**	**30,77**	**3.531.211,97**	**34,43**	**3.504.664,86**	**34,17**	**3.004.562,73**	**29,30**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**3.531.211,97**	**34,43**	**3.504.664,86**	**34,17**	**3.004.562,73**	**29,30**

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

VICTOR ALEXANDRE DIELLO
Secretário da Saúde

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Junho/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.554.000,00	776.239,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.330.000,00	5.612.378,89
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.550.000,00	3.866.776,35
TOTAL	**19.434.000,00**	**10.255.394,85**
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.426.000,00	1.895.830,66
RECEITA LÍQUIDA	**16.008.000,00**	**8.359.564,19**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	4.858.500,00	2.563.848,71

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**5.436.000,00**	**27,97**	**2.670.644,01**	**26,04**	**2.645.127,62**	**25,79**	**2.555.454,94**	**24,92**
EDUCAÇÃO INFANTIL	485.000,00	2,50	49.766,97	0,49	48.196,62	0,47	45.113,90	0,44
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.525.000,00	7,85	725.046,38	7,07	701.100,34	6,84	614.510,38	5,99
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.426.000,00	17,63	1.895.830,66	18,49	1.895.830,66	18,49	1.895.830,66	18,49
DEDUÇõES								
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**2.670.644,01**	**26,04**	**2.645.127,62**	**25,79**	**2.555.454,94**	**24,92**
EDUCAÇÃO INFANTIL			49.766,97	0,49	48.196,62	0,47	45.113,90	0,44
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			725.046,38	7,07	701.100,34	6,84	614.510,38	5,99
RETENÇÕES AO FUNDEB			1.895.830,66	18,49	1.895.830,66	18,49	1.895.830,66	18,49

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

ANGELA MARIA B G DA COSTA
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Junho/2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.500.000,00	3.354.652,16
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	57.000,00	1.687,57
TOTAL	**6.557.000,00**	**3.356.339,73**

RETENÇõES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.426.000,00	1.895.830,66

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**6.500.000,00**	**3.356.339,73**
MAGISTÉRIO (60%)	3.934.200,00	2.013.803,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**3.354.652,16**	**1.895.830,66**
	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	**1.458.821,50**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**8.015.000,00**	**122,23**	**3.270.206,01**	**97,43**	**3.270.206,01**	**97,43**	**3.180.204,98**	**94,75**
MAGISTÉRIO	6.460.000,00	98,52	2.183.238,45	65,04	2.183.238,45	65,04	2.123.411,60	63,26
OUTRAS	1.555.000,00	23,71	1.086.967,56	32,38	1.086.967,56	32,38	1.056.793,38	31,48
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.270.206,01**	**97,43**	**3.270.206,01**	**97,43**	**3.180.204,98**	**94,75**
MAGISTÉRIO			2.183.238,45	65,04	2.183.238,45	65,04	2.123.411,60	63,26
OUTRAS			1.086.967,56	32,38	1.086.967,56	32,38	1.056.793,38	31,48

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contadora

ANGELA MARIA B G DA COSTA
Secretária da Educação